



ÓRGÃO OFICIAL do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 11 de Novembro de 2016
ANO IV
Edição 0894

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração	02
Div. de Licitação.....	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 108/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a necessidade de substituição de membro componente da Comissão de Credenciamento para recebimento e análise da documentação exigida para credenciamento de interessados em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 01/2013;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear como membro da Comissão de Credenciamento para recebimento e análise da documentação exigida para credenciamento de interessados em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de Chamamento Público nº 01/2013, especificada na Portaria nº 07/2015, na função de Presidente, a servidora Ana Paula Ribeiro Águila, em substituição à Melissa Meneguetti Bacon.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 63/2016.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

DECRETO Nº 182/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando que a área a ser loteada está localizada em área urbana do Município de Cianorte;

Considerando o parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado “Jardim Magalhães” oriundo do parcelamento do solo do Lote de Terras nº A-134, da Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte, matriculado sob o nº 35.053 no 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com área total de 48.400,00 metros quadrados, pertencentes a Daniel Dacinger de Magalhães.

Art. 2º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:

I – abertura de vias;

II – meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica;

III – rede de água potável;

IV – galeria de águas pluviais com boca de lobo com grades;

V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – padrão Cianorte – obedecendo a cor e modelo correspondentes àquelas já instaladas e em uso no município, com lâmpadas de led ou com entrada adequada para instalação de lâmpadas de led;

VI – arborização urbana com plantio de grama;

VII – marcação de quadras e lotes;

VIII – obras complementares necessárias à contenção da erosão;

IX – sinalização viária vertical e horizontal bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão a ser fornecido pelo Município;

X – reflorestamento de fundo de vale;

XI – alambrado de cercamento de fundo de vale, com altura de 2,00 (dois) metros, com malha 7x7 e pista de caminhada devidamente iluminada ao longo da via marginal ao fundo de vale, com calçamento obedecendo a largura de 1,50 metros e 1,50 metros com plantio de grama.

Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 3º. Para garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro, ficam caucionados os seguintes lotes de terras, integrantes do loteamento aprovado por este Decreto:

Quadra	Lote nº	Área (m²)
01	01	567,18
01	02	322,00
01	03	322,00
01	04	253,00
01	05	253,00
01	06	523,82
01	07	397,32
01	08	253,00
01	09	253,00
01	10	253,00
01	12	253,00
01	13	253,00
01	14	253,00
01	15	253,00
01	16	436,54
02	01	495,65
02	06	253,00
02	07	253,00
02	08	253,00
02	09	253,00
02	14	437,19
03	01	421,13
03	10	485,72
03	17	322,00
03	18	322,00
03	19	322,00
03	21	473,34
04	08	342,12
04	09	324,88
04	11	320,07

Art. 4º. A Secretaria de Desenvolvimento Municipal será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.

§ 1º. Os lotes de terras caucionados, constantes do artigo anterior, não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução.

§ 2º. A liberação dos lotes de terras caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras e serviços de infraestrutura, mediante requerimento do loteador e parecer da Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

Art. 5º. No ato do registro do loteamento, o loteador transferirá ao Município, mediante escritura pública e sem quaisquer ônus ou encargos do domínio das áreas públicas:

a) área verde, com área de 13.942,53 m²;

b) Área Institucional, data nº 04 da quadra 04, com área de 3.458,45 m²;

c) as Vias Públicas do loteamento, com área de 11.107,32 m².

Art. 6º. A classificação para o uso e ocupação do solo no loteamento aprovado por este Decreto, será ZCS 4 (Zona de Comércio e Serviços Quatro) para os imóveis com frente para a Avenida Ceará; ZCS 5 (Zona de Comércio e Serviços Cinco) para os imóveis com frente para a Rua Fonte Nova e ZRE 3 (Zona Residencial Três) para as demais vias.

Art. 7º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 8º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem com praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 9º. Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, o loteamento será classificado no Setor de Cálculo 06 (seis) e Fator de Localização 210 (duzentos e dez) para os imóveis com frente para as ruas e no Setor de Cálculo 05 (cinco) e Fator de Localização 250 para os imóveis com frente para avenida, conforme legislação municipal.

Art. 10. Ao final de todas as obras de infraestrutura exigidas, elencadas nos incisos de I a X do art. 2º deste Decreto, deverá a loteadora, mediante requerimento, solicitar junto à Secretaria de Desenvolvimento Municipal a vistoria final do empreendimento, com o fim específico de obter a emissão do "Atestado de Conclusão de Obras", nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.748/2006.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de novembro de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 161/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 256/2016, concernente ao Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras, cilindro, mola de piso e cadeados para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: AMERICORINEU ROMALHO MANZANI - ME, classificada em segundo lugar e doravante vencedora dos itens 02-03-04-05-06-07-08-10-11-14-15 no valor total de R\$ 5.155,00 (Cinco mil cento e cinquenta e cinco reais), em virtude da empresa primeira colocada estar impossibilitada de manter o contrato por questões econômico-financeiras.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de novembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 346/2016, modalidade Pregão Presencial, Processo 479/2016, concernente a REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material metalúrgico para ma-

nutenção de postes republicanos, postes das pistas de caminhada, superpostes e postes rebatedores.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa Beluco e Metalúrgica Ltda Epp com vencedora dos itens 01 ao 6 no valor total de R\$ 96.578,00 (noventa e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de novembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 420/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 161/2016, homologado em 24/06/2016.

Valor Homologado: R\$ 5.155,00 (Cinco mil cento e cinquenta e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia de chave, abertura de portas em geral, troca de miolo de chave, amolar tesoura e aquisição de fechaduras, cilindro, mola de piso e cadeados para a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Empresa: AMERICORINEU ROMALHO MANZANI - ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
2	60	Serviço de cópia de chave plana para fechadura e cadeado	3,70	222,00
3	20	Prestação de serviço de cópia de chave tetra.	9,00	180,00
4	20	Serviço de troca de miolo de chave, qualquer modelo	24,00	480,00
5	20	CADEADOS Nº 30mm	13,80	276,00
6	20	Unidade de cadeado 50 mm	21,90	438,00
7	3	Fechadura elétrica C-90	165,00	495,00
8	3	Mola Piso força 3	219,00	657,00
10	30	Cilindro de fechadura de armário	7,40	222,00
11	30	Prestação de serviço de chaveiro - abertura de portas em geral.	23,50	705,00
14	10	Serviços de cópia de chave com chip de codificação, para os automóveis VW, Chevrolet e Fiat (com aplicação de matéria prima).	125,00	1.250,00
15	10	Serviço de abertura de porta dos automóveis VW, Chevrolet e Fiat.	23,00	230,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 04 de novembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 421/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 346/2016, homologado em 07/11/2016.

Valor Homologado: R\$ 96.578,00 (noventa e seis mil e quinhentos e setenta e oito reais).

Objeto: Aquisição de material metalúrgico para manutenção de postes republicanos, postes das pistas de caminhada, superpostes e postes rebatedores.

Empresa: BELUCO METALURGICA LTDA - EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UN	corpo cônico cancelado em chapa de aço carbono galvanizado, espessura 0,80, com diâmetro de circunferência 0,90mmx200mm de altura, com vincos de sustentação com pintura eletrostática poliéster a pó, na cor verde petróleo polimerizada a 220°C.	Beluco	849,00	25.470,00
2	80	UN	plafões cônicos em chapa 0,80, de aço galvanizado, com as dimensões 0,50mm de diâmetro cônico na base inferior e 0,70mm de diâmetro cônico na base superior por 0,20mm de altura, com pintura eletrostática poliéster a pó na cor verde petróleo polimerizada a 220°C.	Beluco	349,00	27.920,00
3	55	UN	chapas em aço galvanizado com espessura de 0,80, com dimensões de 120mmx180mm, em formato meia lua, com cantos vincados, com fixação de 8 porcas travantes 10mm, rosca fina, com pintura eletrostática poliéster a pó, na cor branco polimerizada a 220°C.	Beluco	180,00	9.900,00
4	75	UN	tubos galvanizados a fogo, parede grossa de 3 polegadas, com 350mm de comprimento, sem emendas.	Gerdau	184,00	13.800,00
5	36	UN	tubos galvanizados a fogo, parede grossa de 4 polegadas, com 650mm de comprimento, com luva de redução para encaixe de tubos de 3 polegadas.	Gerdau	333,00	11.988,00
6	50	UN	bastões trifilados roscados, com tratamento de zincagem eletrolítica, com espessura 5/8, dimensão de 300mm.	gerdau	150,00	7.500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de novembro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA R. M. GARCIA E CIA LTDA ME, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2014.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF

no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA: R. M. Garcia e Cia Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose de Alencar 154, Jardim Panorama, CEP 87.113-150, na cidade de Sarandi, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.696.723/0001-89, telefone (44) 3223-0311, neste ato representada pelo Sr. Rodolpho Martins Garcia, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.871.113-2 e do CPF n° 086.945.219-38, residente e domiciliado em Sarandi.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência até 30/11/2016.

Cláusula Segunda: Faz-se redução de meta física no valor de R\$ 44.034,00 (quarenta e quatro mil e trinta e quatro reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 134.603,02 (cento e trinta e quatro mil e seiscientos e três reais e dois centavos).

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de outubro de 2016.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

Contratante

Rodolpho Martins Garcia

R. M. Garcia e Cia Ltda Me

Contratada

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil